



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

Governo de
PIÇARRA
A transformação segura em frente



JUSTIFICATIVA

DISPENSA Nº 007/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X, da Lei 8.666/93. Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 24 - É dispensável a licitação;

“X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL 02 ANDARES, LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES S/Nº, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO INCLUINDO ANEXOS DE DEPARTAMENTO DE TERRAS, COMUNICAÇÃO E CENTRAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS (CPD), DESTE MUNICÍPIO.

Senhor (a),

Cumprimentando – o faço uso do presente para solicitar ao setor competente para providenciar procedimento licitatório de dispensa, para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL 02 ANDARES, LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES S/Nº, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO INCLUINDO ANEXOS DE DEPARTAMENTO DE TERRAS, COMUNICAÇÃO E CENTRAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS (CPD), DESTE MUNICÍPIO.**, com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma.

Uma vez que, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

Governo da
PIÇARRA
A transformação segue em frente



Informamos ainda, que o serviço de atendimento móvel de urgência já funciona a algum tempo no imóvel objeto desta solicitação, estando, portanto, já equipado/adaptado para dar continuidade as suas atividades.

Assim, diante de tais constatações, informamos ser o imóvel o único nas imediações que atende as especificações necessárias, por ter a melhor estrutura física e localização para funcionamento do presente estabelecimento.

Atenciosamente,

Piçarra, 02 de janeiro de 2023.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita Municipal